

260



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

a p.m. 4
para em 31/12/75
Sanctionar

Prévia Três Poderes - Fone: 72-1030
SABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Ivaiporã

PROJETO DE LEI Nº 22/75-PI

Lido em sessão realizada em

Em _____/_____/_____

Súmula:- Dá nova denominação a atual Praça / Portugal.

PRESIDENTE

Artigo 1º - A atual Praça de Portugal, passa a denominar-se / Praça dos Pioneiros.

Artigo 2º - A administração Municipal, através de seu Departamento competente, ultimar^á os melhoramentos indispensáveis naquela logradouro público, construindo ali um singelo obelisco em homenagem àqueles que, pelo trabalho, pela coragem e pelo amor à terra / fizeram nossa grandeza.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Celestino Alves de Souza
Celestino Alves de Souza
- Presidente -

Marlene Rother Góes
Marlene Rother Góes
- 1ª Secretária -

SANCCIONADO:
Lei nº 260/75, de 04.12.75

[Handwritten signature]



...
...
...
...

...
...
...

...
...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...

...
...
...
...

1-2-3



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 19/11/75


PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 22 /75 - PL.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Súmula: Dá nova denominação à atual praça Portuguesa .-

Encaminha-se às Comissões Financeiras para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 19/11/75

(Presidente)

Artigo 1º - A atual praça de Portugal, passa a denominar-se praça dos PIONEIROS.

Artigo 2º - A administração Municipal, através de seu Departamento competente, ultimarà os melhoramentos / indispensáveis naquele logradouro público, construindo ali, um singelo obelisco em homenagem / àqueles que, pelo trabalho, pela coragem e pelo amor à terra, fizeram nossa grandeza.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 19 de novembro de 1975.-


ALFEVIR ROCHA DE ANDRADE
- vereador -

Justificativa:

Ao prestarmos esta homenagem / aos homens que forjaram nosso progresso, prestamos, por igual, à colonia portuguesa aqui radicada, que, juntamente com aqueles, são os pioneiros em Ivaiporã. A presente denominação não / tem o intuito de desmerecer a antiga. Pelo contrário, valoriza-a. Pois o pioneiro, não é apenas aquele que, destemidamente derrubou a primeira árvore. Mas, também, aquele que ajudou a plantar vilas e hoje esta bela e vibrante cidade de Ivaiporã.

PROJETO DE LEI Nº 22/75

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PODER LEGISLATIVO

A Comissão de Justiça e Redação, ao examinarem o referido Projeto de Lei, dão seu parecer favorável.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e seis dias do mês /
de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

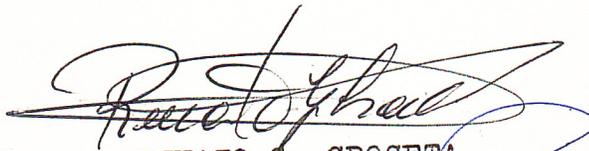
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 26/11/75

Atas n.º

A. Quaresma
Diretor Secretaria
1ª Discussão



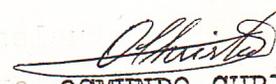
RENATO G. CROCETA

Pres.



ALTEVIR R. ANDRADE

Rel.



OSMUNDO CHRISTEN

Membro

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 10/12/75

Atas n.º

A. Quaresma
Diretor Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 21/12/75

Atas n.º

A. Quaresma
Diretor Secretaria

3ª Discussão